

PROCEDIMENTO

RH 1.4.1.1/1

Revisão: 00

Emissão: 01/03/2023

Página 1 / 4

ASSUNTO: Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

Aplicação:

AGUETONI	RODOTAC	
X	X	

Requisitos atendidos:

NORMA NBR ISO 9001:2015	SASSMAQ
ANALISE DA ORGANIZAÇÃO E SEU CONTEXTO	1.2.2 - Responsáveis pelo SSMA e Qualidade.

1. Objetivo: Estabelecer medidas para prevenir e combater o assédio no trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos os colaboradores.

2. Definições:

- **2.1. Assédio no trabalho:** comportamento indesejado, não solicitado e não recíproco, que afete a dignidade e o bem-estar de um colaborador.
- 2.2. Assédio moral: comportamento que cause dano à saúde mental ou física de um colaborador.
- **2.3. Assédio sexual:** comportamento de natureza sexual que seja indesejado, não solicitado e não recíproco.

3. Responsabilidades:

3.1 Todos os colaboradores:

- São responsáveis por respeitar e promover um ambiente de trabalho livre de assédio.
- Denunciar todos os casos de assedio que sofrer dentro do trabalho ou que presenciar a ocorrência com outros;

3.2 Supervisores e gerentes:

- São responsáveis por monitorar e prevenir o assédio no trabalho;
- São responsáveis por promover um ambiente seguro e livre de qualquer tipo de assedio;
- Tomar medidas imediatas em caso de ocorrência, de acordo com o procedimento disciplinar da empresa.

3.3 Departamento de Recursos Humanos

- É responsável por desenvolver e implementar políticas e procedimentos para combater o assédio no trabalho.
- Aplicar junto aos supervisores e gerentes as ações disciplinares a responsáveis por possíveis assédios no trabalho;

4. Medidas de Prevenção:

- **4.1 Treinamento:** realizar treinamento periódico para todos os colaboradores sobre o assédio no trabalho, suas formas e consequências. Os treinamentos estão inclusos dentro do plano anual de treinamentos, assim como dentro de todas as integrações e reciclagens de colaboradores da empresa;
- **4.2** Política de tolerância zero: estabelecer uma política de tolerância zero para o assédio no trabalho.
- **4.3 Canais de denúncia:** estabelecer canais de denúncia confidenciais e seguros para que os colaboradores possam reportar casos de assédio. Há um canal de denuncias pelo 0800-340101 (ligação gratuita) e pelos QR code espalhados pelos setores da empresa, com formulário especifico para casos



PROCEDIMENTO

RH 1.4.1.1/1

Revisão: 00

Emissão: 01/03/2023

Página 2 / 4

ASSUNTO: Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

de ocorrências de assedio (o colaborador não precisa se identificar); https://forms.office.com/r/xETVZP9GZZ

4.4 Monitoramento: realizar monitoramento regular do ambiente de trabalho para identificar possíveis casos de assédio.

5. Procedimento em Caso de Ocorrência:

- **5.1 Denúncia:** o colaborador que sofreu assédio deve reportar o caso no canal de denuncia disponibilizado pela empresa pelo QR Code de denuncias vinculada a CIPA, pelo 0800-340101 ou se se sentir a vontade ao supervisor, gerente ou Departamento de Recursos Humanos.
- **5.2 Investigação:** o Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a coordenação de SMQ deve realizar uma investigação imparcial e confidencial sobre o caso.
- **5.3 Medidas disciplinares:** se o assédio for confirmado, o colaborador responsável deve ser submetido a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou demissão, seguindo o procedimento disciplinar da empresa;
- **5.4 Apoio à vítima:** a empresa deve oferecer apoio à vítima, incluindo aconselhamento e acompanhamento médico.

6. Registro e Acompanhamento:

- **6.1** Todos os casos de assédio devem ser registrados e acompanhados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- **6.2** A empresa deve manter um registro de todos os casos de assédio e das medidas tomadas para combater o assédio.

7. Revisão e Atualização:

- **7.1** Este procedimento deve ser revisado e atualizado periodicamente para garantir que esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.
- **7.2** A empresa deve comunicar todas as atualizações deste procedimento aos colaboradores.

8 - REGISTROS DO SIG:

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
QR Code Denuncias CIPA	RH	Informatizado	Numérico	(1)	NA
Formulário de Assédio	RH	Informatizado	Numérico	(1)	NA

⁽¹⁾ Conforme legislação.

9 DOCUMENTOS ENVOLVIDOS:

- NR-05 CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)
- Lei 14457 Programa Emprega + Mulheres

10 ANEXOS

CQMA 1.4.2 – procedimento disciplinar.



PROCEDIMENTO

RH 1.4.1.1/1

Revisão: 00

Emissão: 01/03/2023

Página 3 / 4

ASSUNTO: Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

a. HISTÓRICO DAS REVISÕES

REVISÃO	EMISSÃO	MOTIVO DA REVISÃO
00	01/03/2023	Emissão inicial

Franciane Días Vinhal Silva Encarregada de Departamento de Pessoal

ELABORADO POR:

REVISADO APROVADO POR:

Manuel Eduardo Tavares Monteiro Representante da Direção

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

